

ANEXO IV - 2020

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	
	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇOS
I – Sábados das 13:00 às 18:00 h	10%	15%
II – Domingos e feriados	15%	15%
III – das 18 às 22 horas	10%	15%
IV – das 22 às 6 horas	15%	50%

Observações: Para mais de um período, somar as alíquotas e aplicar sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento.